PORTARIA Nº 071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município; bem como a Lei Municipal nº 595, de 18 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Senhores **ELIANE DISSEGNA DA COSTA,** Secretária Municipal da Educação, inscrita no CPF sob o nº 023.488.949-71 e o Senhor **CEFAS LUCIANO FONTANA CARDOSO,** Tesoureiro, inscrito no CPF sob o nº 048.017.049-56**,** para efetuar movimentações das contas bancarias do Fundo Municipal de Educação – CNPJ nº 01.612.745/0002-55.

Art. 2º. Os representantes do Município de Ibiam terão poderes para:

I. 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
II. 027 requisitar talonários de cheques;
III. 031 autorizar débito em conta relativo a operações;
IV. 036 retirar cheques devolvidos;
V. 094 sustar/contra-ordenar cheques;
VI. 095 cancelar cheques;
VII. 096 baixar cheques;
VIII. 098 efetuar resgates/aplicações financeiras;
IX. 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
X. 100 efetuar saques - conta corrente;
XI. 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII. 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII. 106 efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV. 107 efetuar transferências, exceto por meio eletro;
XV. 119 liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XVI. 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII. 126 emitir comprovantes;
XVIII. 128 efetuar transferência p/ mesma titularidade;
XIX. 137 consultar obrigações do debito direto autoriza;
XX. 010 abrir contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 19 / 02 / 2021, *Edição nº.* 3416 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda